

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017113
UF Ente Receptor:	RS
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE CAPITAO
CNPJ Ente Receptor:	94.706.132/0001-87
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 40.630,80
Masked Input	40 630.80

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Felipe Lorenzon
Cargo	Secretário Municipal
Telefone	(51) 99171-0339
E-mail	educacao@capitao.rs.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Foi feita uma reunião com o Conselho Municipal de Cultura tendo em vista outras oportunidades como a aplicação da Lei Aldir Blanc 1 e a Lei Paulo Gustavo onde, mesmo com mobilização e divulgação ampla a comunidade cultural não teve um comparecimento satisfatório. Salientamos que Capitão é um município de 2.921 (IBGE 2022) e sua comunidade cultural é diminuta. A reunião foi presencial e ocorreu na sede da Administração Municipal e contou com a presença dos conselheiros municipais de cultura e do gestor de cultura do município.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://transparencia.capitao.rs.gov.br/?entidade=1&secao=dinamico&id=6574>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Execução de parte cultural da Feira do Livro do Município	20.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Execução de Festa Popular alusiva ao Natal	20.630,80	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

As atividades culturais da Feira do Livro e alusivas ao Natal são todas abertas ao público geral do município que possui 44% de sua população na zona rural (IBGE 2022).

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Nas ações serão aplicados recursos de acessibilidade arquitetônica como rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins, rampas, banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência, iluminação adequada e demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência. Ainda na acessibilidade comunicacional será aplicada a linguagem simples e recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR

HMTU8R7J